



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1055/2024,
de 20 de março de 2024**

Dispõe sobre a denominação da rua paralela loteamento Canto Belo, localizada no perímetro urbano do Município de Boquim, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS" a rua paralela ao loteamento Canto Belo, localizada no Bairro Boquim Velho, no perímetro urbano de Boquim, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 20 de março de 2024.


**ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**